



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 165 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - DESIGNA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 166 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº. 47 DE 20 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEAN - PALMAS DE MONTE ALTO 2025/2026
- DECRETO Nº. 167 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 48 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. QUE NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 169 DE 20 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 170 DE 20 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 024 DE 20 DE MARÇO DE 2025 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO ESPECIALISTA Nº 032/2025IN-CR - ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO ESPECIALISTA Nº 033/2025IN-CR - IMR INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO ESPECIALISTA Nº 034/2025IN-CR - CONSULNEST CLINICA MÉDICA LTDA
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO ESPECIALISTA Nº 035/2025IN-CR - ABREU E COUTRIM LTDA

RETIFICAÇÃO

- ERRATA 07_CONTRATO ADMINISTRATIVO 141-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO ESPECIALISTA Nº 032/2025IN-CR - ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO ESPECIALISTA Nº 033/2025IN-



CR - IMR INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO ESPECIALISTA Nº 034/2025IN-CR - CONSULNEST CLINICA MÉDICA LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE CREDENCIAMENTO MÉDICO ESPECIALISTA Nº 035/2025IN-CR - ABREU E COUTRIM LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 165 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Designa Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional/COMSEAN e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Melissa Vitória Porto Novais, para a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/ COMSEAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 19 de março de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 166 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º. 47 DE 20 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEAN – PALMAS DE MONTE ALTO 2025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, dos membros suplentes representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo nomeada a Sra. Mariana Donato Ribeiro, em substituição da Sra. Dielle Marques dos Santos e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo nomeada a Sra. Evanda Nascimento da Silva, em substituição da Sra. Juliana Teixeira Pereira.

Art. 2º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, de acordo a Lei 714, de 13 de dezembro de 2023, na forma seguinte:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Patrícia Corrêa Ribeiro;

Suplente: Rayane da Silva Teixeira;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Ana Luíza Porto Rego Laranjeira Rocha;

Suplente: Evanda nascimento da Silva;

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carlos André Silva Magalhaes;

Suplente: Mariana Donato Ribeiro;



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria

Titular: Maria Rosa Neves de Souza;

Suplente: João Neto Pereira Neves;

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**Representantes da Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus e dos Homens**

Titular: Áurea Maria dos santos Rocha Nogueira;

Suplente: Mônica da Silva Pereira Ramos;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas de Monte Alto-BA

Titular: Fabrício Ramos Rodrigues;

Suplente: Luisvaldo Silva Nascimento;

Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Quilombolas de Jurema

Titular: Alessandro Oliveira de Souza;

Suplente: Jurandir Pereira de Oliveira;

Representantes da Associação Vargem Comprida

Titular: Leonardo de Oliveira Brito;

Suplente: Manoel Lopes de Oliveira;

Representantes da Associação Fazenda Casa Velha

Titular: Uilson Teixeira dos Santos;

Suplente: Jair Costa Oliveira;

Representantes da Associação de Pajeú, Mandacaru, Lagoa Comprida

Titular: Crescêncio Constâncio Alves de Souza;

Suplente: Cecílio Pereira dos Santos;

Representantes Associação Comunitária dos Remanescentes do Quilombo de Vargem Alta

Titular: Manoel José de Lima;

Suplente: Sidália Montalvão de Brito;

Representantes Associação das Mulheres Camponesas da Agricultura Familiar Solidaria

Titular: Selma Neves dos Santos Porto;

Suplente: Sandro Marreiros da Silva;

Art. 3º Os membros seguiram as normas e regras contidas no Decreto nº 29 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O mandato dos membros será exercido gratuitamente por 02 (dois) anos permitindo uma única recondução e seus serviços são considerados relevantes ao município.



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 19 de março de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 167 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 48 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. QUE NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do membro representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo nomeada a Sra. Evanda Nascimento da Silva, substituição da Sra. Juliana Teixeira Pereira.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes membros:

I – Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Secretário (a): Patrícia Corrêa Ribeiro;

a) Rayane da Silva Teixeira.

b) Andréia Antunes Ribeiro Nogueira.

II – Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Secretário (a): Ana Luíza Porto Rego Laranjeira Rocha;

a) Evanda Nascimento da Silva;

b) Núbia Prates Farias.

IV – Da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria:

Secretário (a): Maria Rosa Neves de Souza;

a) João Neto Pereira Neves;

b) Joao Carlos Alves Filho.

V – Da Secretaria Municipal de Saúde:

Secretário (a): Carlos André Silva Magalhães

a) Mariana Donato Ribeiro Gomes



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

b): Dielle Marques dos Santos.

Art. 3º Ficam designados Presidente e Secretária Executiva da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, respectivamente, nomes: Presidente: Patrícia Corrêa Ribeiro e Secretária Executiva Rayane da Silva Teixeira.

Art. 4º Os membros seguiram as normas e regras contidas no Decreto n.º 30 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 19 de março de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 169 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor, e estabelece outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV,
DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir de 28 de fevereiro de 2025, o servidor **Marcos de Souza dos Santos** do cargo em comissão de Vice-diretor 20h do Colégio Municipal Wilson Lins, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 28 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.**

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 170 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Vice-diretor, e estabelece outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV,
DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de março de 2025, o servidor **Marcos de Souza dos Santos** para o cargo em comissão de Vice-diretor/40h do Colégio Municipal Wilson Lins, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.**

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 024 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 04, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022, e em conformidade com as normas contidas no Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial em 26 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 64/2022, publicado na Imprensa Oficial em 03 de março de 2022, e a prorrogação da validade do certame conforme Portaria nº 001 de 02 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o início do período letivo do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com início em 17 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 19 de dezembro, admitida a antecipação ou prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 593/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2022, da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas de Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais;

Art. 2º Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 21 de março, deste ano, quinta-feira, às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 11.1 do Edital.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 20 de março de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

COLÉGIO MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRA						
1.	Eliene Barbosa Leal de Matos	16/05/75	1,5	0	1,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL AUREZINA TEIXEIRA DE MELO – DISTRITO DE RANCHO DAS MÃES						
1.	Isabela Maria Pereira de Oliveira	24/08/84	1,5	4	5,5	CLASSIFICADO

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Número da conta corrente no Banco Bradesco, cópia do cartão ou comprovante;
- Cópia do Título de eleitor e quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento/ RG e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal.



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO****SECRETARIA DE SAÚDE**

PC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000

CNPJ: 11.453.571/0001-0

CREDENCIAMENTO

N.º 002/2025-SESAU

032/2025

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025IN-SESAU**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 20 de março de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 12 de fevereiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ n.º 33.857.303/0001-84, no valor Estimativa de 200.000,00 (duzentos mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 002/2025IN-SESAU**.

Palmas de Monte Alto, BA, 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

Secretário de Municipal de Saúde

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO****SECRETARIA DE SAÚDE**

PC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000

CNPJ: 11.453.571/0001-0

CREDENCIAMENTO

N.º 002/2025-SESAU

033/2025

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025IN-SESAU****- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -**

O Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 20 de março de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 12 de fevereiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **IMR INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA**, CNPJ n.º 07.321.798/0001-12, no valor Estimativa de 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 002/2025IN-SESAU**.

Palmas de Monte Alto, BA, 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

Secretário de Municipal de Saúde

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO****SECRETARIA DE SAÚDE**

PC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000

CNPJ: 11.453.571/0001-0

CREDENCIAMENTO

N.º 002/2025-SESAU

034/2025

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025IN-SESAU****- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -**

O Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 20 de março de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 12 de fevereiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **CONSULNEST CLINICA MÉDICA LTDA**, CNPJ n.º 21.811.981/0001-27, no valor Estimativa de 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 002/2025IN-SESAU**.

Palmas de Monte Alto, BA, 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

Secretário de Municipal de Saúde

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO****SECRETARIA DE SAÚDE**

PC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000

CNPJ: 11.453.571/0001-0

CREDENCIAMENTO

N.º 002/2025-SESAU

035/2025

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025IN-SESAU****- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -**

O Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 20 de março de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 12 de fevereiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **ABREU E COUTRIM LTDA**, CNPJ n.º 56.216.816/0001-01, no valor Estimativa de 108.000,00 (cento e oito mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicatada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 002/2025IN-SESAU**.

Palmas de Monte Alto, BA, 20 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

Secretário de Municipal de Saúde

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

ERRATA**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025**

Onde se lê:

Palmas de Monte Alto, Bahia, em 06 de março de 2025

Leia-se:

Palmas de Monte Alto, Bahia, em 12 de março de 2025



Palmas de Monte Alto / BA, em 20 de março de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO
002/2025CR

PROCESSO
Nº 002/2025-SESAU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025

N.º DO CONTRATO: 032/2025

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025IN-SESAU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO.

VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais), Estimativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.857.303/0001-84

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 3 - FUNDO M. DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA: 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE

10.301.032.2.065 - GESTÃO DAS ACOES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.032.2.068 - GESTÃO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
10.302.032.2.260 - GESTÃO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU
10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA
10.301.032.2.083 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU
10.302.032.2.260 - GESTÃO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.032.2.290 - MANUTENÇÃO DO CAPS
10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.00.1706 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.1500 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
3.3.9.0.36.00.1600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
3.3.9.0.36.00.1706 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: ANA CAROLINA DANTAS QUEIROZ

DATA: 20 de março de 2025.

ASSINTURA: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO
002/2025CR

PROCESSO
Nº 002/2025-SESAU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025

N.º DO CONTRATO: 033/2025

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025IN-SESAU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO.

VALOR: 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais), Estimativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: IMR INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.321.798/0001-12

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO: 3 - FUNDO M. DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO SECRETARIA: 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2.065 - GESTÃO DAS ACOES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.032.2.068 - GESTÃO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2.260 - GESTÃO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU 10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA 10.301.032.2.083 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU 10.302.032.2.260 - GESTÃO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.032.2.290 - MANUTENÇÃO DO CAPS 10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1706 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.36.00.1500 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1706 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: FLÁVIO NEVES MARQUES

DATA: 20 de março de 2025.

ASSINTURA: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO
002/2025CR

PROCESSO
Nº 002/2025-SESAU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025

N.º DO CONTRATO: 034/2025

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025IN-SESAU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO.

VALOR: 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), Estimativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: CONSULNEST CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 21.811.981/0001-27

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO: 3 - FUNDO M. DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO SECRETARIA: 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.032.2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2.260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU 10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA 10.301.032.2.083 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU 10.302.032.2.260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.032.2.290 - MANUTENÇÃO DO CAPS 10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.39.00.1706 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.9.0.36.00.1500 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.9.0.36.00.1706 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: MARCO AUGUSTO CASTRO MALHEIROS

DATA: 20 de março de 2025.

ASSINATURA: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO
002/2025CR

PROCESSO
Nº 002/2025-SESAU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

N.º DO CONTRATO: 035/2025

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025IN-SESAU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO.

VALOR: 108.000,00 (cento e oito mil reais), Estimativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: ABREU E COUTRIM LTDA
CNPJ: 56.216.816/0001-01

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 3 - FUNDO M. DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA: 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE

10.301.032.2.065 - GESTÃO DAS ACOES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.032.2.068 - GESTÃO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
10.302.032.2.260 - GESTÃO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU
10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA
10.301.032.2.083 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10.301.032.2.289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
10.302.032.2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU
10.302.032.2.260 - GESTÃO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.032.2.290 - MANUTENÇÃO DO CAPS
10.302.032.2.320 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ESPECIALIZADA

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.00.1600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.00.1706 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.9.0.36.00.1500 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
3.3.9.0.36.00.1600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
3.3.9.0.36.00.1706 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: IANA MANUELLA FERNANDES NEVES ABREU

DATA: 20 de março de 2025.

ASSINTURA: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário de Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/14C5-6B73-8820-8BE4-B108> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 14C5-6B73-8820-8BE4-B108



Hash do Documento

7eeef14b0b1292e330819781170e30667e0f684f97414f1684220b2fd75b0e20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/03/2025 15:33 UTC-03:00